



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 377 DE 2 DE MAIO DE 1980.

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais decreta.

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

Administração Superior

03.07.020.2.08 - Serviços de Terceiros e Encargos	3130	200.000,00
03.07.023.2.10 - Publicações e Divulgação das Atividades Municipais	3130	100.000,00

Habituação e Urbanismo

10.58.323.2.38 - Material de Consumo	3120	200.000,00
--------------------------------------	------	------------

Saúde e Saneamento

13.75.428.2.42 - Material de Consumo	3120	400.000,00
13.75.428.2.43 - Serviços de Terceiros e Encargos	3130	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verbas

Habituação e Urbanismo

10.58.323.1.07 - Obras Publicas		1.000.000,00
---------------------------------	--	--------------

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 2 de maio de 1980.

Aarão Edmundo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari

Contador - C.R.C. 81843